

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE VÁRZEA PREFEITURA MUNICIPAL RUA MANOEL DANTAS Nº 279 CENTRO CEP: 58.620-000, FONE: 3469-1158

CEP: 58.620-000, FONE: 3469-1158 CNPJ: 08.884.066/0001-01

DECRETO N. º 012/2023, de 29 de maio de 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

- Art. 1° Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Várzea, pelo período de 03 (três) dias, a partir desta data.
- Art. 2º O luto oficial, de que trata o artigo anterior, dá-se pelo falecimento do senhor FRANCISCO MARINHO DE MEDEIROS, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Várzea-PB.
 - Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 29 de maio de 2023.

Otoni Costa de Medeiros

PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea-PB, 29 de maio de 2023

DECRETO N.º 012/2023, de 29 de maio de 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Várzea, pelo período de 03 (três) dias, a partir desta data.

Art. 2º - O luto oficial, de que trata o artigo anterior, dá-se pelo falecimento do senhor **FRANCISCO MARINHO DE MEDEIROS**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Várzea-PB.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 29 de maio de 2023

Otoni Costa de Medeiros

PREFEITO